



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 063/14 – CIB/RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o trabalho de educação permanente e suporte assistencial desenvolvido pela equipe do Núcleo de Telessaúde da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (TelessaúdeRS - UFRGS) integrante do Programa Nacional Telessaúde Brasil Redes do Ministério da Saúde;

os convênios do TelessaúdeRS/UFRGS com a Secretaria Estadual de Saúde (SES-RS), sobre expansão, manutenção do projeto e novas ações de suporte assistencial para todos os municípios do RS com equipes da ESF, representando a contrapartida financeira da SES-RS;

a Lei nº 8.080/90, de 19/09/90, que dispõe sobre a organização e funcionamento dos serviços de saúde;

o Decreto nº 7.508/11, de 28/06/11, que regulamenta a Lei nº 8.080/90;

a Portaria GM/MS nº 2.488/2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, que define como atribuição conjunta das Secretarias Municipais de Saúde (SMS) e da SES a educação permanente para os profissionais da atenção básica;

a Portaria GM/MS nº 2.546/11, que redefine e amplia o Programa Telessaúde Brasil, que passa a ser denominado Programa Nacional Telessaúde Brasil Redes (Telessaúde Brasil Redes);

a Portaria GM/MS nº 2.554/11, que institui, no Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde, o Componente de Informatização e Telessaúde Brasil Redes na Atenção Básica, integrado ao Programa Nacional Telessaúde Brasil Redes;

a Resolução nº 208/11 - CIB/RS, que aprovou a ampliação do Projeto de Telemática e Telemedicina em Apoio à Atenção Primária à Saúde no Brasil: Núcleo Rio Grande do Sul para todos os municípios com ESF do estado e que aceitem participar do projeto;

a Resolução nº 399/11 - CIB/RS, que resolveu que os municípios do Rio Grande do Sul (RS) apresentariam um projeto único em relação a Portaria supra citada e que, para os municípios que aderirem ao projeto único, os recursos disponibilizados pelo MS/DAB corresponderão à parte da contrapartida dos municípios (aquisição de equipamentos de informática e manutenção da conexão de Internet nas unidades básicas de saúde) para a expansão do Telessaúde Brasil Redes para todo o território do Rio Grande do Sul e considerou um futuro convênio com a SES-RS para a disponibilização de telediagnóstico em espirometria para Asma e Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica, com contrapartida de capital



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

(7 espirômetros) pela UFRGS e contrapartida de custeio compartilhada entre SES-RS e municípios;

a Resolução nº 433/13 - CIB/RS, que aprovou as novas ações ofertadas pelo TelessaúdeRS – UFRGS de Telediagnóstico em Doenças Respiratórias Crônicas – Asma e DPOC (Tele-espirometria/RespiraNet) e a intervenção das teleconsultorias e da protocolização da regulação das consultas ambulatoriais junto ao Complexo Regulador do RS, iniciando a oferta de Tele-espirometria pelo município de Santa Rosa (projeto Piloto);

a situação epidemiológica nacional da tripla carga de doenças, com ênfase para o aumento das condições crônicas, em especial as cardiovasculares, neoplasias e respiratórias (asma e DPOC);

a prevalência de asma e DPOC no RS e a exequibilidade da realização de espirometrias à distância (Tele-espirometria), com consequente impacto sobre controle dos sintomas, progressão da doença, qualidade de vida e redução de internações hospitalares, associada ao apoio clínico da Equipe de Teleconsultores do TelessaúdeRS;

a Portaria GM/MS nº 2.815/11, que aprova o projeto único, que possibilitará a compra de Unidades Mínimas de Conexão para as 1.227 equipes de Estratégia de Saúde da Família (ESF) do RS, além de periféricos e contratação de serviços de Internet para 421 municípios, que constituirão parte da contrapartida municipal para a expansão do TelessaúdeRS;

a Portaria GM/MS nº 3.127/12, que altera dispositivos da Portaria GM/MS nº 2.554, de 28 de outubro de 2011, que institui, no Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde, o Componente de Informatização e Telessaúde Brasil Redes na Atenção Básica, integrado ao Programa Nacional Telessaúde Brasil Redes;

a Nota Técnica nº 83/2013 – DEGEG/SGTES/MS, que divulga as diretrizes para financiamento de projetos novos e de manutenção, conforme Portaria GM/MS nº 2.546/11 de 27 de outubro de 2011;

a Portaria nº 252/GM/MS, de 20 de fevereiro de 2013, que institui a Rede de Atenção a Saúde às Pessoas com Doenças Crônicas, no âmbito do SUS;

o Plano de Ações Estratégicas para o Enfrentamento das Doenças Crônicas Não Transmissíveis no Brasil 2011- 2022;

as informações do relatório anual (2012) da Vigilância em Saúde de Populações Expostas a Poluentes Atmosféricos – VIGIAR da Secretaria de Saúde do Estado do Rio Grande do Sul;

a necessidade de estabelecer critérios para a ampliação da distribuição dos serviços de Tele-espirometria/Respiranet para as demais macrorregiões do Estado;

a pactuação realizada na Reunião da CIB/RS, de 00/01/2014.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLVE:

Art. 1º - Que o projeto de Telediagnóstico em Doenças Respiratórias Crônicas – Asma e DPOC (Tele-espirometria/RespiraNet) será ampliado para as demais macrorregiões, abrangendo assim as 07 (sete) macros e abrangerá todos os médicos das Unidades de Saúde com Estratégia Saúde da Família (ESF) dos municípios vinculados ao TelessaúdeRS/UFRGS.

Art. 2º - A implantação e ampliação do projeto de Telediagnóstico em Doenças Respiratórias Crônicas – Asma e DPOC (Tele-espirometria/RespiraNet) será em etapa única, obedecendo os seguintes critérios:

- a) Ser município sede de Coordenadoria Regional de Saúde - CRS;
- b) Localização Geográfica:
 - a. Acessibilidade para os demais municípios da Macrorregião;
 - b. Malha Rodoviária e Logística de transporte adequada.
- c) Classificação de Risco Crítico para mortalidade por agravos respiratórios, segundo o Instrumento de Identificação de Município de Risco (IIMR) presente no relatório anual – 2012 do VIGIAR;
- d) O município escolhido como município sede, atenderá a demanda dos demais municípios vinculados a sua mesma macrorregião (Anexo I).

Art. 3º - De acordo com os critérios expostos acima, ficam definidos os seguintes municípios sedes da ampliação do Telediagnóstico em Doenças Respiratórias Crônicas – Asma e DPOC (Tele-espirometria/RespiraNet), que receberão um Espiromêtro e um kit de materiais para o início dos exames doados pelo TelessaúdeRS/UFRGS (Anexo II):

1. Porto Alegre – Macrorregião Metropolitana: 1, 2, 18
2. Pelotas – Macrorregião Sul: 3 e 7
3. Santa Maria – Macrorregião Centro-oeste: 4 e 10
4. Caxias do Sul – Macrorregião Serra: 5
5. Santa Cruz do Sul – Macrorregião Vales: 8,13 e 16
6. Passo Fundo – Macrorregião Norte: 6,11, 15 e 19
7. Santa Rosa – Macrorregião Missioneira: 9,12,14 e 17.
 - a. Santa Rosa será o município sede da Macrorregião Missioneira por ter sido o município do Projeto Piloto em Tele-espirometria/RespiraNet.

Parágrafo Único - Não havendo interesse por parte do município sede, selecionado acima, será discutida a escolha de um novo município sede no GT do Telessaúde, mantendo os critérios pré-estabelecidos no artigo 2º desta resolução.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

Art. 4º - Os municípios sede do Telediagnóstico em Espirometria (Tele-espirometria/RespiraNet), iniciarão a oferta dos exames após o aceite, identificação do local, indicação dos profissionais técnicos que farão a coleta dos exames e treinamento destes em Porto Alegre pela equipe do TelessaúdeRS/UFRGS em parceria com o Hospital de Clínicas de Porto Alegre.

Parágrafo Único - Após as etapas acima concluídas, o município estará apto para iniciar a oferta dos exames aos municípios da Macrorregião integrantes do TelessaúdeRS/UFRGS, especificamente para as unidades de saúde com Estratégia Saúde da Família.

Art. 5º - Oferta e o fluxo de solicitação de Tele-espirometria (RespiraNet):

1. A oferta inicial serão 07 Espiromêtros, 01 por macrorregião:
 - a. 01 Espiromêtro = 12 exames ao dia, 264 ao mês;
 - b. 07 Espiromêtros = 84 exames ao dia, 1848 ao mês;
 - c. Anual
 - i. 01 Espiromêtro = 3.168 exames ao ano
 - ii. 07 Espiromêtros = 22.176 exames ao ano
 - d. Nos primeiros 03 meses de implantação é esperado que o volume de espirometria seja reduzido em função da prática dos profissionais técnicos.
2. O fluxo dos exames será (Anexo III):
 - a. Solicitante (médico ESF): acessa e preenche o formulário eletrônico no site www.ufrgs.br/telessauders (banner na tela inicial) e recebe o resultado do exame por e-mail;
 - b. Equipe de Telerregulação (Integrante do TelessaúdeRS/UFRGS): A equipe do TelessaúdeRS será responsável pela regulação. A equipe avalia a solicitação, verifica os critérios técnicos e clínicos, realiza o agendamento do exame e envia o laudo ao médico solicitante;
 - i. As falhas na realização dos exames, como ausência do paciente e qualidade técnica inadequada do exame, são registradas pela equipe e o comunicado aos envolvidos.
 - c. Centro de espirometria: responsável pela execução e o envio das informações da espirometria ao teleconsultor Pneumologista;
 - d. Teleconsultor Pneumologista: recebe e avalia as informações enviadas pelo Centro de Espirometria e emite o laudo do exame em até 10 dias (entre a realização do exame e laudo).

Art. 6º - Critérios para acesso ao exame:

1. Critérios Técnicos:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

a. Médico atuar na ESF (município e equipe de Saúde da Família vinculados ao TelessaúdeRS/UFRGS);
b. Preenchimento adequado do formulário de solicitação (internet).

2. Critérios Clínicos:

a. Queixas respiratórias crônicas (dispneia, tosse seca e cansaço há mais de três meses);
b. Tabagistas > 45 anos (3 a 5 anos),
c. Pacientes com Asma e DPOC (repetir anual/bianual, ou antes, se houver piora do quadro clínico/ descompensação).

Art. 7º - Monitoramento e Avaliação:

Serão encaminhados relatórios periódicos as secretarias de saúde dos municípios sede contendo os seguintes indicadores:

a. Número de espirometrias
b. Municípios solicitantes
c. Tempo médio entre a Solicitação e o envio de laudo do exame

Art. 8º - Os recursos para a implantação nos municípios do projeto de Telediagnóstico em Doenças Respiratórias Crônicas – Asma e DPOC (Tele-espirometria/RespiraNet) serão financiados em parte pela Secretaria de Saúde do Estado do Rio Grande do Sul, conforme descrição no Anexo IV e a contrapartida do município conforme descrição no Anexo IV.

Art. 9º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Alegre, 17 de fevereiro de 2014.

SANDRA FAGUNDES
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS

ANEXO I – RESOLUÇÃO Nº 063/14 – CIB/RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

Municípios por Macrorregião

Macrorregião Sul

1. Aceguá
2. Amaral Ferrador
3. Arroio Do Padre
4. Bagé
5. Candiota
6. Canguçu
7. Herval
8. Hulha Negra
9. Jaguarão
10. Morro Redondo
11. Pedras Altas
- 12. Pelotas**
13. Pinheiro Machado
14. Piratini
15. Rio Grande
16. Santa Vitória Do Palmar
17. Santana Da Boa Vista
18. São José Do Norte
19. São Lourenço Do Sul
20. Turuçu

Macrorregião Vales

1. Anta Gorda
2. Arroio Do Meio
3. Arroio Do Tigre
4. Barros Cassal
5. Boqueirão Do Leão
6. Caçapava Do Sul
7. Cachoeira Do Sul
8. Candelária
9. Canudos Do Vale
10. Capitão
11. Cerro Branco
12. Colinas
13. Coqueiro Baixo
14. Cruzeiro Do Sul
15. Dois Lajeados
16. Doutor Ricardo
17. Encantado
18. Encruzilhada Do Sul
19. Estrela
20. Estrela Velha
21. Fazenda Vilanova
22. Fontoura Xavier
23. Gramado Xavier
24. Herveiras

25. Ibarama
26. Ilópolis
27. Imigrante
28. Itapuca
29. Lagoa Bonita Do Sul
30. Lajeado
31. Marques De Souza
32. Mato Leitão
33. Muçum
34. Novo Cabrais
35. Pantano Grande
36. Passa Sete
37. Passo Do Sobrado
38. Paverama
39. Pouso Novo
40. Progresso
41. Putinga
42. Relvado
43. Rio Pardo
44. Santa Clara Do Sul
- 45. Santa Cruz do Sul**
46. São José Do Herval
47. São Valentim Do Sul
48. Segredo
49. Sério
50. Sinimbu
51. Sobradinho
52. Taquari
53. Teutônia
54. Travesseiro
55. Vale Do Sol
56. Vale Verde
57. Venâncio Aires
58. Vera Cruz
59. Vespasiano Correa
60. Westfalia

Macrorregião Centro-Oeste

1. Alegrete
2. Barra Do Quaraí
3. Cacequi
4. Capão Do Cipó
5. Dona Francisca
6. Faxinal Do Soturno
7. Itaqui
8. Ivorá
9. Jaguarí



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

10. Júlio De Castilhos
11. Manoel Viana
12. Mata
13. Nova Esperança Do Sul
14. Nova Palma
15. Pinhal Grande
16. Quaraí
17. Quevedos
18. Restinga Seca
19. Rosário Do Sul
- 20. Santa Maria**
21. Santiago
22. São Francisco De Assis
23. São João Do Polêsine
24. São Martinho Da Serra
25. São Pedro Do Sul
26. São Sepé
27. São Vicente Do Sul
28. Toropi
29. Unistalda
30. Uruguaiana

Macrorregião Metropolitana

1. Alvorada
2. Arambaré
3. Araricá
4. Arroio Dos Ratos
5. Balneário Pinhal
6. Barão
7. Barão Do Triunfo
8. Barra Do Ribeiro
9. Brochier
10. Cachoeirinha
11. Cambará Do Sul
12. Campo Bom
13. Canoas
14. Capão Da Canoa
15. Capela De Santana
16. Capivari Do Sul
17. Caraá
18. Cerro Grande Do Sul
19. Charqueadas
20. Cidreira
21. Dois Irmãos
22. Dom Feliciano
23. Dom Pedro De Alcântara
24. Eldorado Do Sul
25. Estância Velha
26. Esteio
27. Gravataí

28. Harmonia
29. Igrejinha
30. Itati
31. Lindolfo Collor
32. Mampituba
33. Maquiné
34. Maratá
35. Mariana Pimentel
36. Montenegro
37. Morro Reuter
38. Mostardas
39. Nova Hartz
40. Nova Santa Rita
41. Novo Hamburgo
42. Osório
43. Palmares Do Sul
44. Pareci Novo
45. Portão
- 46. Porto Alegre**
47. Riozinho
48. Rolante
49. Salvador Do Sul
50. Santa Maria Do Herval
51. Santo Antônio Da Patrulha
52. São Francisco De Paula
53. São José Do Hortêncio
54. São José Do Sul
55. São Leopoldo
56. São Pedro Da Serra
57. São Sebastião Do Caí
58. Sapiranga
59. Sapucaia Do Sul
60. Tabaí
61. Tapes
62. Taquara
63. Terra De Areia
64. Torres
65. Tramandaí
66. Três Cachoeiras
67. Três Coroas
68. Três Forquilhas
69. Triunfo
70. Tupandi
71. Viamão
72. Xangri-Lá

Macrorregião Serra

1. Alto Feliz
2. Antônio Prado
3. Bento Gonçalves



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

4. Bom Jesus
5. Bom Princípio
6. Campestre Da Serra
7. Canela
- 8. Caxias do Sul**
9. Cotiporã
10. Esmeralda
11. Fagundes Varela
12. Farroupilha
13. Feliz
14. Flores Da Cunha
15. Garibaldi
16. Gramado
17. Guabiju
18. Guaporé
19. Ipê
20. Jaquirana
21. Monte Alegre Dos Campos
22. Monte Belo Do Sul
23. Muitos Capões
24. Nova Araçá
25. Nova Bassano
26. Nova Petrópolis
27. Nova Prata
28. Nova Roma Do Sul
29. Paraí
30. Picada Café
31. Pinhal Da Serra
32. Protásio Alves
33. Santa Tereza
34. São Jorge
35. São José Dos Ausentes
36. São Marcos
37. São Vendelino
38. União Da Serra
39. Vacaria
40. Vale Real
41. Veranópolis
42. Vila Flores
43. Vista Alegre Do Prata

Macrorregião Norte

1. Água Santa
2. Almirante Tamandaré Do Sul
3. Alpestre
4. Alto Alegre
5. Ametista Do Sul
6. André Da Rocha
7. Aratiba
8. Áurea

9. Barão De Cotegipe
10. Barra Do Guarita
11. Barra Do Rio Azul
12. Barra Funda
13. Barracão
14. Benjamin Constant Do Sul
15. Boa Vista Das Missões
16. Bom Progresso
17. Braga
18. Cacique Doble
19. Caçara
20. Camargo
21. Campinas Do Sul
22. Campos Borges
23. Carazinho
24. Carlos Gomes
25. Casca
26. Centenário
27. Cerro Grande
28. Chapada
29. Charrua
30. Ciríaco
31. Constantina
32. Coqueiros Do Sul
33. Coronel Bicaco
34. Coxilha
35. Cristal Do Sul
36. Cruzaltense
37. David Canabarro
38. Derrubadas
39. Dois Irmãos Das Missões
40. Engenho Velho
41. Entre Rios Do Sul
42. Erebangó
43. Erechim
44. Ernestina
45. Erval Grande
46. Erval Seco
47. Esperança Do Sul
48. Estação
49. Faxinalzinho
50. Florianó Peixoto
51. Frederico Westphalen
52. Gaurama
53. Gentil
54. Getúlio Vargas
55. Gramado Dos Loureiros
56. Ibiaçá
57. Ibiraiaras
58. Ibirapuitã



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

59. Ipiranga Do Sul
 60. Iraí
 61. Itatiba Do Sul
 62. Jaboticaba
 63. Jacutinga
 64. Lagoa Dos Três Cantos
 65. Lagoa Vermelha
 66. Lagoão
 67. Lajeado Do Bugre
 68. Liberato Salzano
 69. Machadinho
 70. Marau
 71. Marcelino Ramos
 72. Mariano Moro
 73. Mato Castelhano
 74. Maximiliano De Almeida
 75. Miraguaí
 76. Montauri
 77. Mormaço
 78. Muliterno
 79. Não-Me-Toque
 80. Nicolau Vergueiro
 81. Nonoai
 82. Nova Alvorada
 83. Nova Boa Vista
 84. Novo Barreiro
 85. Novo Tiradentes
 86. Novo Xingu
 87. Paim Filho
 88. Palmeira Das Missões
 89. Palmitinho
 90. Passo Fundo
 91. Paulo Bento
 92. Pinhal
 93. Pinheirinho Do Vale
 94. Planalto
 95. Pontão
 96. Ponte Preta
 97. Quatro Irmãos
 98. Redentora
 99. Rio Dos Índios
 100. Rodeio Bonito
 101. Ronda Alta
 102. Rondinha
 103. Sagrada Família
 104. Sananduva
 105. Santa Cecília Do Sul
 106. Santo Antônio Do Palma
 107. Santo Antônio Do Planalto
 108. Santo Expedito Do Sul
 109. São Domingos Do Sul
 110. São João Da Urtiga
 111. São José Das Missões
 112. São Pedro Das Missões
 113. São Valentim
 114. Sarandi
 115. Seberi
 116. Serafina Corrêa
 117. Sertão
 118. Severiano De Almeida
 119. Soledade
 120. Tapejara
 121. Tapera
 122. Taquaruçu Do Sul
 123. Tenente Portela
 124. Tio Hugo
 125. Tiradentes Do Sul
 126. Três Arroios
 127. Três Palmeiras
 128. Três Passos
 129. Trindade Do Sul
 130. Tunas
 131. Tupanci Do Sul
 132. Vanini
 133. Viadutos
 134. Vicente Dutra
 135. Victor Graeff
 136. Vila Lângaro
 137. Vila Maria
 138. Vista Alegre
 139. Vista Gaúcha
- Macrorregião Missioneira**
1. Ajuricaba
 2. Alecrim
 3. Alegria
 4. Augusto Pestana
 5. Boa Vista Do Buricá
 6. Boa Vista Do Cadeado
 7. Boa Vista Do Incra
 8. Bossoroca
 9. Bozano
 10. Caibaté
 11. Campina Das Missões
 12. Campo Novo
 13. Cândido Godói
 14. Catuípe
 15. Cerro Largo
 16. Chiapetta
 17. Colorado



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

18. Condor
19. Coronel Barros
20. Crissiumal
21. Cruz Alta
22. Dezesesseis De Novembro
23. Doutor Maurício Cardoso
24. Eugênio De Castro
25. Fortaleza Dos Valos
26. Garruchos
27. Giruá
28. Guarani Das Missões
29. Horizontina
30. Humaitá
31. Ibirubá
32. Ijuí
33. Independência
34. Inhacorá
35. Jóia
36. Mato Queimado
37. Nova Candelária
38. Nova Ramada
39. Novo Machado
40. Panambi
41. Pejuçara
42. Pirapó
43. Porto Lucena
44. Porto Mauá
45. Porto Xavier
46. Quinze De Novembro
47. Rolador
48. Roque Gonzales
49. Saldanha Marinho
50. Salto Do Jacuí
51. Salvador Das Missões
- 52. Santa Rosa**
53. Santo Ângelo
54. Santo Antônio Das Missões
55. Santo Augusto
56. Santo Cristo
57. São Borja
58. São José Do Inhacorá
59. São Luiz Gonzaga
60. São Martinho
61. São Miguel Das Missões
62. São Nicolau
63. São Paulo Das Missões
64. São Pedro Do Butiá
65. São Valério Do Sul
66. Sede Nova
67. Senador Salgado Filho
68. Sete De Setembro
69. Três De Maio
70. Tucunduva
71. Tupanciretã
72. Tuparendi
73. Ubiretama
74. Vitória Das Missões



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

ANEXO II – RESOLUÇÃO Nº 063/14 – CIB/RS

Contrapartida do TelessaúdeRS/UFRGS para o início da implantação do projeto de Telediagnóstico em Doenças Respiratórias Crônicas – Asma e DPOC (Tele-espirometria/RespiraNet) nos municípios sedes:

O TelessaúdeRS/UFRGS, através do projeto Tele-espirometria/RespiraNet, disponibilizará além do Espirômetro, os materiais necessários para dar início a realização dos exames (200 filtros, 200 bocais pequenos e 2 prendedores de nariz) o que representa uma capacidade inicial de 200 espirometrias. Para as próximas espirometrias, a SES/RS financiará os municípios sedes para aquisição dos materiais (filtros e bocais bem como disponibilidade do material necessário para a limpeza/esterilização dos mesmos). De acordo com o distribuidor do produto é necessária uma revisão anual para calibração dos equipamentos. Deve haver comprometimento com a compra e reposição constante dos insumos, para que não haja 'falta' de estoque de materiais. Os gastos previstos com estes materiais encontram-se no quadro do Anexo III. Para limpeza dos filtros reutilizáveis recomenda-se a lavagem com água e sabão e desinfecção com álcool 70%.

Três técnicos de Enfermagem (40h) serão capacitados em diferentes momentos junto ao Hospital de Clínicas de Porto Alegre, para isso o município deve delegar três profissionais que tenham noções mínimas informática (Windows, internet, e-mail) bem como prover os subsídios necessários para o seu deslocamento/estadia em Porto Alegre. A capacitação tem duração de um dia, com carga horária de 8 horas.

Os laudos e demais fluxos do exame são online, por isso não é necessário impressora no espaço reservado para o exame. Caso o profissional julgue necessário imprimir-lo isso deverá ser feito na Unidade de Saúde.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

ANEXO III – RESOLUÇÃO Nº 063/14 – CIB/RS

Fluxo de Solicitação de Tele-espirometria (RespiraNet)

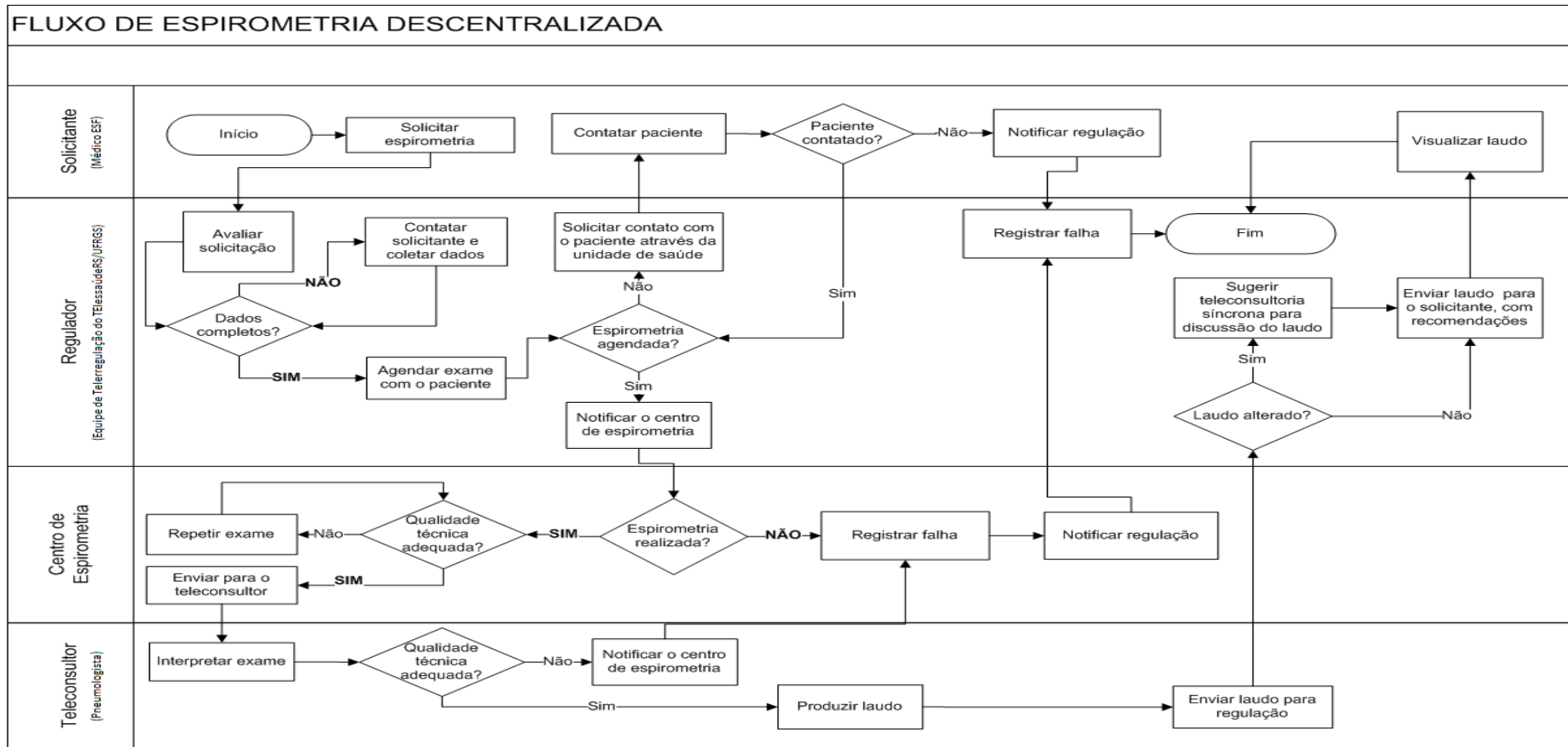


Figura 1 - ANEXO III - Fluxo de solicitação de Tele-espirometria (RespiraNet)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

ANEXO IV – RESOLUÇÃO Nº 063/14 – CIB/RS

Financiamento Secretaria de Saúde do Estado do Rio Grande do Sul (SES/RS) para a implantação do projeto de Telediagnóstico em Doenças Respiratórias Crônicas – Asma e DPOC (Tele-espirometria/RespiraNet):

A SES/RS repassará recursos aos municípios sede – Pelotas, Santa Maria, Santa Rosa, Caxias do Sul, Porto Alegre, Passo Fundo e Santa Cruz do Sul para financiar as despesas com capital, parcela única no valor de **R\$ 4.210,00**, para a aquisição de bens para a melhoria da sala de atendimento para a realização dos exames de espirometria e o valor mensal para ajudar das despesas de custeio, no valor de **R\$ 6.991,54**, por um período de 12 meses, a contar da publicação desta resolução.

Tabelas de demonstração do repasse dos recursos via SES/RS:

| Capital para implantação do Tele-espirometria/RespiraNet - recursos financiado pela SES/RS | | | |
|---|-------------------|-----------------------|--------------------------|
| Material* | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total (R\$) |
| Computador | 1 | 2.000,00 | 2.000,00 |
| Balança antropométrica | 1 | 810,00 | 810,00 |
| Mesa | 1 | 300,00 | 300,00 |
| Cadeiras | 3 | 200,00 | 600,00 |
| Armário | 1 | 500,00 | 500,00 |
| Total mensal | | | 4.210,00 |

*Busca realizada em diferentes sites da internet, o preço pode variar de acordo com cada local e quantidade de insumos.

| Custeio – materiais para realização de exames em um Mês -Utilizando os suportes de filtro reutilizáveis+ membrana - recursos financiados pela SES/RS | | | |
|---|-------------------|-----------------------|--------------------------|
| Material | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total (R\$) |
| Filtros descartáveis | 10 | 13,50 | 135,00 |
| Bocais descartáveis | 264 | 2,00 | 528,00 |
| Suporte para Filtros não descartáveis (10 por sede) | 10 | 15,00 | 150,00 |
| Membrana para filtros | 264 | 2,50 | 660,00 |
| Técnicos de enfermagem 40h* | 3 | 1.465,18 | 4.395,54 |
| Medicamento (salbutamol)** | 6 | 23 | 138,00 |
| Lavagem (álcool 70% - litros) | 5 | 5,00 | 25,00 |
| Serviços de Manutenção Preventiva e Certificação do <u>Espirômetro</u> e <u>Seringa de Calibração</u> | 12 | 80,00 | 960,00 |
| Total mensal | | | 6.991,54 |

* Remuneração mínima de R\$ 787,73. Fonte: SINDISAÚDE- RS. Mais acréscimo das despesas com INSS, 13º, férias – regime CLT, adicional de +86% = R\$ 1465,18.

** Cada frasco possui 200 doses. São utilizados 4 jatos por exame, cada frasco possui capacidade de 50 exames. São necessários 5,2 frascos para a realização de 264 exames mensais, 6 considerando as perdas. Medicamento de referência Aerolin®, preço na pesquisa variando entre R\$16,00 e R\$30,00.

ANEXO V – RESOLUÇÃO Nº 063/14 – CIB/RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

Contrapartida do município sede para a implantação do projeto de Telediagnóstico em Doenças Respiratórias Crônicas – Asma e DPOC (Tele-espirometria/RespiraNet):

O município deve disponibilizar uma sala que esteja de acordo com o Manual de Estrutura Física das Unidades Básicas De Saúde¹, sendo a metragem mínima para uma sala de procedimentos/nebulização de 6,50 m² com dimensão mínima de 2,50m (BRASIL, 2008). A sala deve ser arejada mantendo uma temperatura amena e deve evitar-se a luz solar incidente nos equipamentos, para isso sugere-se um armário para armazenamento dos materiais, além de mesa e cadeiras. É necessária uma balança antropométrica para aferir altura e peso dos pacientes antes do exame (esta balança não precisa necessariamente ser exclusiva ao Projeto, mas estar disponível sempre que necessário).

O prédio deve ser de fácil acesso para a população e dispor de segurança mínima para os equipamentos cedidos. Os recursos referentes ao consumo de energia elétrica, mensalmente (em uma sala com 4 lâmpadas fluorescentes, 1 computador, 01 ar condicionado e 1 balança) seriam de R\$32,00 conforme estimativa da CEEE².

Neste espaço deve haver um computador disponível e exclusivo para a instalação do software de realização do exame e também para acesso às agendas e e-mails. Para instalação e funcionamento do software³ o computador requer no mínimo um processador Pentium III 1GHz, 512 MB memória RAM, disco rígido 10 GB, sistema operacional Windows 98se, NT SP6a, 2000 Pró SP4 ou XP SP2. Deve ter instalada internet Banda Larga com Velocidade de conexão de 684 Kilobits por segundo, estas especificações referem-se ao serviço de internet preconizado pelo TelessaúdeRS conforme CIB 702/12⁴.

- 1 BRASIL. Ministério da Saúde. MANUAL DE ESTRUTURA FÍSICA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, 2008. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_estrutura_fisica_ubs.pdf
- 2 <http://www.ceee.com.br/pportal/ceee/Component/Controller.aspx?CC=1221>
- 3 Manual de Instalação. Disponível em: <http://www.alpharad.ind.br/arquivos/000B%20-%20INSTALA%C3%87%C3%83O.pdf>
- 4 http://www.ufrgs.br/telessauders/conheca-o-telessauders/legislacao/cib-702_2012/view

Tabela de demonstração da contrapartida do município sede:

| Custos de investimento para a implantação do Tele-espirometria/RespiraNet – Contrapartida do Município Sede: | | | |
|---|-------------------|-----------------------------|--------------------|
| Custeio | Quantidade | Valor Unitário (R\$) | Valor (R\$) |
| Energia Elétrica (kwh) | 150 | 0,42 | 63,00 |
| Internet (Kilobits/mês) | 1 | 59,90 | 59,90 |
| Total Mensal | | | 122,90 |
| Capital | Quantidade | Valor Unitário (R\$) | Valor (R\$) |
| Sala Exclusiva | 1 | - | - |
| Ar Condicionado 9.000 Btus | 1 | 1,800,00 | 1,800,00 |
| Total (único aporte financeiro) | | | 1.800,00 |